

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

### **PROCESSO Nº 039/2024 DISPENSA Nº 018/2024**

O Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, responsável pela condução da dispensa nº 018/2024, cujo objeto é **o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e derivados para a frota de veículos e manutenção de máquinas e equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG durante o exercício 2024/2025, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital, com base no §1º Do art. 55 da lei 14.133/21:**

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Acrescenta no item 2.1 do Termo de Referência, no Anexo II Modelo de Proposta Comercial e no Anexo IV Minuta de Contrato do referido Edital:

Todos os itens ofertados deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

Além disso, os prazos para o envio das propostas ficam alterados:

Onde se lê:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **21/06/2024 à 25/06/2024 às 17 horas.**

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/06/2024 às 17 horas.**

Leia-se:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **21/06/2024 à 26/05/2024 às 17 horas.**

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/06/2024 às 17 horas.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e publicações.

Cambuí, 21 de junho de 2024

Rafael Oliveira Pinto  
Agente de Contratação

---

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

# EDITAL DE DISPENSA RETIFICADO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 039/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI  
COMPLEMENTAR 147/14”

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Rafael Santos Lambert, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-XX.XXX.XX8, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-X8, torna público que, realizará a contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/202, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

~~DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 21/06/2024 à 25/06/2024 às 17 horas.~~

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 21/06/2024 à 26/06/2024 às 17 horas.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
**licitacoes@saecambui.mg.gov.br ou compras@saecambui.mg.gov.br**

LINK <https://www.saecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>

---

### 1 – DO OBJETO

---

1.1. Constitui objeto desta chamada pública o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e derivados para a frota de veículos e manutenção de máquinas e equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG durante o exercício 2024/2025, atendendo as necessidades do Departamento Operacional, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

---

## 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

---

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para exercício de 2024.

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 42.

---

## 3 – DO VALOR ESTIMADO

---

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 21.883,59** (vinte e um mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

---

## 4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

---

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacoes@saaecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecambui.mg.gov.br) ou [compras@saaecambui.mg.gov.br](mailto:compras@saaecambui.mg.gov.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: ~~25/06/2024 às 17 horas.~~

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/06/2024 às 17 horas.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, **devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações** (modelo ANEXO III):

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 4.2 Habilitação:

4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de compras e licitações via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.3 – Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujos objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.

4.2.3.1 – Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

---

### 5 – DO PAGAMENTO

---

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação de relatórios dos serviços prestados e das Notas Fiscais, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

5.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

---

### 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

6.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Autarquia deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cambuí, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

**Rafael Santos Lambert**  
**Diretor do SAAE**

## ANEXO I

### PROCESSO Nº. 039/2024 DISPENSA Nº. 018/2024

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto desta Chamada Publica a contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e derivados para a frota de veículos e manutenção de máquinas e equipamentos do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamento Operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

2.1. As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o requisitado pelo Setor de Materiais e transporte desta autarquia, conforme segue abaixo:

ITEM	QTDE	COD.	UND.	Descrição do Material	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	4268	UN.	<b>Desengripante/Lubrificante em spray de 300ml;</b> Lubrificante; anticorrosivo; anti umidade; para soltar partes emperradas, tais como: porcas e parafusos; Eliminar rangidos de pedais, portas e capôs, além de repelir a água do distribuidor; Desengripante de aparelhos eletrodomésticos, motores, esteiras rolantes, motocicletas, armas, fechaduras, dobradiças, máquinas, equipamentos entre outros; validade mínima no ato da entrega de 18 meses.	R\$18,28	R\$ 438,72
02	08	5428	BD	<b>Óleo lubrificante automotivo em balde de 20 litros;</b> para motor a diesel; <b>SAE 15w40;</b> classificação API CI-4/SL e ACEA E7-12; tecnologia mineral multiviscoso de alta performance; <b>(CAMINHÃO FORD F4000, CAMINHÃO IVECO E RETROESCAVADEIRAS RANDON)</b>	R\$ 458,50	R\$ 3.667,98
03	50	5429	LT	<b>Óleo lubrificante automotivo;</b> para motor a álcool e gasolina; de 04 tempos; <b>SAE 5w40;</b> classificação API SN, ACEA A3/B4-12; tecnologia sintética; devendo possuir a certificação emitida pela american petroleum institute (api); <b>(KOMBI, GOL, SAVEIROS E VOYAGE VOLKSWAGEN)</b>	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00

04	05	128	KG	<b>Graxa Azul - Balde 01 kg;</b> Lubrificante especial para Rolamentos; Composição: óleo mineral, espessante a base de lítio, aditivos anticorrosivos e corante; Temperatura de operação: -10 a 190° C Grau NLGI2; Aplicação: rolamentos, eixos, caixas de direção, ferramentas elétricas entre outros; Validade indeterminada.	R\$ 50,80	R\$ 254,00
05	01	3291	BD	<b>Óleo mineral lubrificante para engrenagens fechadas (SOPRADOR) - Balde de 20 Litros;</b> Grau ISO VG 220; Densidade a 20/4°C – ASTM D-1298: 0,896; Viscosidade Cinemática a 40°C, CST: 223; Viscosidade Cinemática a 100°C, CST: 19,10; Índice de Viscosidade – ASTM D-2270: 96; Ponto de Fulgor COC, °C – ASTM D-92: 282, contendo aditivos anticorrosivos, antioxidantes, antiespumantes, de extrema pressão do tipo fósforo-enxofre e abaixadores do ponto de fluidez	R\$ 901,35	R\$ 901,35
06	12	5432	LT	<b>Óleo lubrificante automotivo;</b> para motor; álcool e gasolina; <b>SAE 15W40;</b> classificação API-SL-CF, ACEA-02/B3-98; óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV; <b>(STRADA TREKKING FIAT)</b>	R\$ 32,25	R\$ 387,00
07	06	5757	BD	<b>Óleo lubrificante industrial em Balde de 20 litros; para sistema hidráulico;</b> especificação: DIN 51524-2: 2006-09; Viscosidade ISO VG 68, Viscosidade, ASTM D 445, cSt à 40°C – 68; cSt à 100°C - 8,38; Índice de viscosidade, ASTM D 2270 – 90; Ponto de fluidez °C, ASTM D 97 -12; Ponto de fulgor °C, ASTM D 92 – 218; Densidade à 15° C kg/L, ASTM D 1298 - 0,883; Proteção contra a ferrugem, ASTM D 665B – Aprovado; Corrosão em lâmina de cobre, ASTM D 130 - 1ª; Tempo de demulsibilidade para 3 ml de emulsão a 54°C, min, ASTM 1401 – 30; Teste de Espuma, Estabilidade/Tendência, Seq. I, ml/ml, ASTM D892 0/100 <b>(RETROESCAVADEIRAS RANDON E CAMINHÃO IVECO)</b>	R\$ 437,50	R\$ 2.625,00

08	12	6344	LT	<b>Óleo Lubrificante Mineral Para Direção Hidráulica e Fluido para transmissões automáticas ATF – 01 Litro;</b> Óleo lubrificante para transmissões automáticas e sistemas hidráulicos de direção; Fluido lubrificante com aditivos antidesgaste, dispersante e inibidor de corrosão; Com alta viscosidade para sistemas hidráulicos, transmissões automáticas e tomada de força.	R\$ 42,00	R\$ 504,00
09	08	6345	LT	<b>Óleo lubrificante automotivo;</b> para motor; álcool e gasolina; <b>SAE 5W30;</b> classificação API-SN, ILSAC GF-5 Plus; óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV; <b>(STRADA CD FIAT)</b>	R\$ 38,00	R\$ 304,00
10	30	133	UN	<b>OLEO PARA MOTORES 2 TEMPO 200ml;</b> Óleo Lubrificante Automotivo Mineral para Roçadeira, Motosserras e Cortadores de Disco a Gasolina; para motores 2 Tempos, API TC; Óleo Lubrificante com Registro e Empresa autorizada pela ANP para Exercício da Atividade.	R\$ 17,25	R\$ 517,50
11	02	3200	BD	<b>Óleo lubrificante automotivo SAE 10W30 API GL-4 - Balde de 20 Litros;</b> Para transmissão, freio de maquinas, diferencial de maquinas, freio fluido, sistema hidráulico; a diesel; 04 tempos; classificação NH 410 B; tecnologia multiviscoso; <b>(RETROESCAVADEIRAS RANDON)</b>	R\$ 673,08	R\$ 1.346,17
12	01	5758	TB	<b>Graxa Lubrificante Industrial - Tambor de 200KG;</b> Para múltiplas aplicações de uso geral, juntas Homo cinética; composto de base de lítio e bissulfeto de molibdênio; grau NGLI 2; <b>(CAMINHÃO F4000 E IVECO E RETROESCAVADEIRAS)</b>	R\$ 8.397,50	R\$ 8.397,50
13	06	5985	UN	<b>OLEO DE CORTE 500ML;</b> Ideal para rosquear, serrar, mandrilar, furar, tornear, fresar, afiar, aplainar, brochar, brunir, escarear e trepanar, para metais ferrosos e não ferrosos	R\$ 40,06	R\$ 240,38
TOTAL.....					R\$ 21.883,59	

**OBS:** Todos os itens ofertados deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

2.2 - Os óleos lubrificantes deverão ser fabricados com **matéria prima nova**, não podendo ser recondicionados ou refinados;

2.3 - As licitantes deverão cotar e entregar óleos lubrificantes que contenham na embalagem o número do registro na ANP - **Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**, e deverão estar de acordo com as normas por ela emitidas;

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. – Os veículos do SAAE desempenham um papel crucial no atendimento das demandas da população, tanto na área urbana quanto na rural, e o uso de óleos lubrificantes e derivados de qualidade são essenciais manutenção e conservação do patrimônio público. Alguns óleos lubrificantes, graxas e derivados solicitados também servem para a manutenção e funcionamento de equipamentos e máquinas utilizados na prestação de serviços à população. Através da manutenção adequada dos veículos, máquinas e equipamentos, será possível maximizar a eficiência operacional do SAAE, reduzindo custos com reparos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais para a comunidade.

### **4. OBJETIVO**

4.1. – Adquirir óleos lubrificantes, graxas e derivados de qualidade para garantir a manutenção eficaz dos veículos, máquinas e equipamentos do SAAE, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e a segurança dos servidores, bem como preservar o patrimônio público e reduzir custos de reparos.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento conforme solicitação, realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a emissão da ordem de fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O material será entregue parceladamente, conforme a necessidade da Autarquia, através de Ordem de fornecimento, a partir da qual, a (s) empresa (s) fornecedora (s) terá (ao) o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para entrega do material solicitado.

6.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento/execução do material. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos termos do edital;

### **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O contrato vigorará por 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado nos termos da lei 14.133/21.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Supervisionar a entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- 8.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 8.3. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 8.4. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 8.5. Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar fielmente o objeto, dentro das especificações no termo de referência, sendo que o mesmo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 9.2. Assumir inteira responsabilidade com as despesas decorrentes de pessoal envolvido no fornecimento e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, que correrão por conta e risco exclusivo da licitante vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados em sua proposta de preços.
- 9.3. Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Departamento do Setor de Frotas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4. O relatório de entrega dos objetos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **11. DAS SANÇÕES**

- 11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
  - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado através de pagamento por depósito bancário.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cambuí, aos 20 dias do mês junho de 2024.

Victor Marques Martins  
Encarregado de Materiais, Transporte e Patrimônio

**ANEXO II**

**PROCESSO Nº. 039/2024**

**DISPENSA Nº. 018/2024**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

**Objeto:** Constitui objeto desta Chamada Publica a contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e derivados para a frota de veículos e manutenção de máquinas e equipamentos do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamento Operacional, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

ITEM	QTDE	COD.	UND.	Descrição do Material	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	4268	UN.	<b>Desengripante/Lubrificante em spray de 300ml;</b> Lubrificante; anticorrosivo; antiumidade; para soltar partes emperradas, tais como: porcas e parafusos; Eliminar rangidos de pedais, portas e capôs, além de repelir a água do distribuidor; Desengripante de aparelhos eletrodomésticos, motores, esteiras rolantes, motocicletas, armas, fechaduras, dobradiças, máquinas, equipamentos entre outros; validade mínima no ato da entrega de 18 meses.			
02	08	5428	BD	<b>Óleo lubrificante automotivo em balde de 20 litros;</b> para motor a diesel; <b>SAE 15w40;</b> classificação API CI-4/SL e ACEA E7-12; tecnologia mineral multiviscozo de alta performance; <b>(CAMINHÃO FORD F4000, CAMINHÃO IVECO E RETROESCAVADEIRAS RANDON)</b>			
03	50	5429	LT	<b>Óleo lubrificante automotivo;</b> para motor a álcool e gasolina; de 04 tempos; <b>SAE 5w40;</b> classificação API SN, ACEA A3/B4-12; tecnologia sintética; devendo possuir a certificação emitida pela american petroleum institute (api); <b>(KOMBI, GOL, SAVEIROS E VOYAGE VOLKSWAGEN)</b>			

04	05	128	KG	<p><b>Graxa Azul - Balde 01 kg;</b> Lubrificante especial para Rolamentos; Composição: óleo mineral, espessante a base de lítio, aditivos anticorrosivos e corante; Temperatura de operação: -10 a 190° C Grau NLG12; Aplicação: rolamentos, eixos, caixas de direção, ferramentas elétricas entre outros; Validade indeterminada.</p>			
05	01	3291	BD	<p><b>Óleo mineral lubrificante para engrenagens fechadas (SOPRADOR) - Balde de 20 Litros;</b> Grau ISO VG 220; Densidade a 20/4°C – ASTM D-1298: 0,896; Viscosidade Cinemática a 40°C, CST: 223; Viscosidade Cinemática a 100°C, CST: 19,10; Índice de Viscosidade – ASTM D-2270: 96; Ponto de Fulgor COC, °C – ASTM D-92: 282, contendo aditivos anticorrosivos, antioxidantes, antiespumantes, de extrema pressão do tipo fósforo-enxofre e abaixadores do ponto de fluidez</p>			
06	12	5432	LT	<p><b>Óleo lubrificante automotivo;</b> para motor; álcool e gasolina; <b>SAE 15W40;</b> classificação API-SL-CF, ACEA-02/B3-98; óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV; <b>(STRADA TREKKING FIAT)</b></p>			
07	06	5757	BD	<p><b>Óleo lubrificante industrial em Balde de 20 litros; para sistema hidráulico;</b> especificação: DIN 51524-2: 2006-09; Viscosidade ISO VG 68, Viscosidade, ASTM D 445, cSt à 40°C – 68; cSt à 100°C - 8,38; Índice de viscosidade, ASTM D 2270 – 90; Ponto de fluidez °C, ASTM D 97 -12; Ponto de fulgor °C, ASTM D 92 – 218; Densidade à 15° C kg/L, ASTM D 1298 - 0,883; Proteção contra a ferrugem, ASTM D 665B – Aprovado; Corrosão em lâmina de cobre, ASTM D 130 - 1ª; Tempo de demulsibilidade para 3 ml de emulsão a 54°C, min, ASTM 1401 – 30; Teste de Espuma, Estabilidade/Tendência, Seq. I, ml/ml, ASTM D892 0/100 <b>(RETROESCAVADEIRAS RANDON E CAMINHÃO IVECO)</b></p>			

08	12	6344	LT	<b>Óleo Lubrificante Mineral Para Direção Hidráulica e Fluido para transmissões automáticas ATF – 01 Litro;</b> Óleo lubrificante para transmissões automáticas e sistemas hidráulicos de direção; Fluido lubrificante com aditivos antidesgaste, dispersante e inibidor de corrosão; Com alta viscosidade para sistemas hidráulicos, transmissões automáticas e tomada de força.			
09	08	6345	LT	<b>Óleo lubrificante automotivo;</b> para motor; álcool e gasolina; <b>SAE 5W30;</b> classificação API-SN, ILSAC GF-5 Plus; óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV; <b>(STRADA CD FIAT)</b>			
10	30	133	UN	<b>OLEO PARA MOTORES 2 TEMPO 200ml;</b> Óleo Lubrificante Automotivo Mineral para Roçadeira, Motosserras e Cortadores de Disco a Gasolina; para motores 2 Tempos, API TC; Óleo Lubrificante com Registro e Empresa autorizada pela ANP para Exercício da Atividade.			
11	02	3200	BD	<b>Óleo lubrificante automotivo SAE 10W30 API GL-4 - Balde de 20 Litros;</b> Para transmissão, freio de maquinas, diferencial de maquinas, freio fluido, sistema hidráulico; a diesel; 04 tempos; classificação NH 410 B; tecnologia multiviscoso; <b>(RETROESCAVADEIRAS RANDON)</b>			
12	01	5758	TB	<b>Graxa Lubrificante Industrial - Tambor de 200KG;</b> Para múltiplas aplicações de uso geral, juntas Homocinetica; composto de base de lítio e bissulfeto de molibdênio; grau NGLI 2; <b>(CAMINHÃO F4000 E IVECO E RETROESCAVADEIRAS)</b>			
13	06	5985	UN	<b>OLEO DE CORTE 500ML;</b> Ideal para rosquear, serrar, mandrilhar, furar, tornear, fresar, afiar, aplainar, brochar, brunir, escarear e trepanar, para metais ferrosos e não ferrosos			
TOTAL.....							

**Declaramos que:**

- Os óleos lubrificantes cotados são fabricados com matéria prima nova, e não são reconicionados ou refinados;

- Os materiais cotados possuem número do registro na ANP - **Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**, e estão de acordo com as normas por ela emitidas;
- Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- Todos os itens ofertados são de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, estão de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, fornecendo, portanto, as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

Valor total global por extenso: \_\_\_\_\_.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XX.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

---

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

---

### DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº. 039/2024

DISPENSA Nº. 018/2024

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Entregar juntamente com a proposta)

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo **(a) Sr(a) [Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.

V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Cambuí, xx de xx de 2024

---

[Nome do Representante Legal]  
[Assinatura do Representante Legal]

---

---

**ANEXO IV**

---

---

**PROCESSO Nº. 039/2024**  
**DISPENSA Nº. 018/2024**

MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ -  
....., QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE  
CAMBUÍ - MG E A EMPRESA [Empresa] DE CONFORMIDADE  
COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

**1.1 – DO CONTRATANTE:**

1.1.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ 00.460.408/0001-46, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, representado neste ato por seu diretor, Sr. Rafael Santos Lambert, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº XXXXX.

**1.2 – DO CONTRATADO:**

1.2.1 – \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**1.3 – DOS FUNDAMENTOS:**

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo licitatório nº. 039/2024, DISPENSA Nº. 018/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO:**

2.1 – Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e derivados para a frota de veículos e manutenção de máquinas e equipamentos do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades dos Departamento Operacional, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTDE	COD.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	4268	UN.	<b>Desengripante/Lubrificante em spray de 300ml;</b> Lubrificante; anticorrosivo; antiumidade; para soltar partes emperradas, tais como: porcas e parafusos; Eliminar rangidos de pedais, portas e capôs, além de repelir a água do distribuidor; Desengripante de aparelhos eletrodomésticos, motores, esteiras rolantes, motocicletas, armas, fechaduras, dobradiças, máquinas, equipamentos entre outros; validade mínima no ato da entrega de 18 meses.			
02	08	5428	BD	<b>Óleo lubrificante automotivo em balde de 20 litros;</b> para motor a diesel; <b>SAE 15w40;</b> classificação API CI-4/SL e ACEA E7-12; tecnologia mineral multiviscoso de alta performance; <b>(CAMINHÃO FORD F4000, CAMINHÃO IVECO E RETROESCAVADEIRAS RANDON)</b>			
03	50	5429	LT	<b>Óleo lubrificante automotivo;</b> para motor a álcool e gasolina; de 04 tempos; <b>SAE 5w40;</b> classificação API SN, ACEA A3/B4-12; tecnologia sintética; devendo possuir a certificação emitida pela american petroleum institute (api); <b>(KOMBI, GOL, SAVEIROS E VOYAGE VOLKSWAGEN)</b>			
04	05	128	KG	<b>Graxa Azul - Balde 01 kg;</b> Lubrificante especial para Rolamentos; Composição: óleo mineral, espessante a base de lítio, aditivos anticorrosivos e corante; Temperatura de operação: -10 a 190° C Grau NLG12; Aplicação: rolamentos, eixos, caixas de direção, ferramentas elétricas entre outros; Validade indeterminada.			
05	01	3291	BD	<b>Óleo mineral lubrificante para engrenagens fechadas (SOPRADOR) - Balde de 20 Litros;</b> Grau ISO VG 220; Densidade a 20/4°C – ASTM D-1298: 0,896; Viscosidade Cinemática a 40°C, CST: 223; Viscosidade Cinemática a 100°C, CST: 19,10; Índice de Viscosidade – ASTM D-2270: 96; Ponto de Fulgor COC, °C – ASTM D-92: 282, contendo aditivos anticorrosivos, antioxidantes, antiespumantes, de extrema pressão do tipo fósforo-enxofre e abaixadores do ponto de fluidez			

06	12	5432	LT	<p><b>Óleo lubrificante automotivo;</b> para motor; álcool e gasolina; <b>SAE 15W40;</b> classificação API-SL-CF, ACEA-02/B3-98; óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV; <b>(STRADA TREKKING FIAT)</b></p>			
07	06	5757	BD	<p><b>Óleo lubrificante industrial em Balde de 20 litros; para sistema hidráulico;</b> especificação: DIN 51524-2: 2006-09; Viscosidade ISO VG 68, Viscosidade, ASTM D 445, cSt à 40°C – 68; cSt à 100°C - 8,38; Índice de viscosidade, ASTM D 2270 – 90; Ponto de fluidez °C, ASTM D 97 -12; Ponto de fulgor °C, ASTM D 92 – 218; Densidade à 15° C kg/L, ASTM D 1298 - 0,883; Proteção contra a ferrugem, ASTM D 665B – Aprovado; Corrosão em lâmina de cobre, ASTM D 130 - 1ª; Tempo de demulsibilidade para 3 ml de emulsão a 54°C, min, ASTM 1401 – 30; Teste de Espuma, Estabilidade/Tendência, Seq. I, ml/ml, ASTM D892 0/100 <b>(RETROESCAVADEIRAS RANDON E CAMINHÃO IVECO)</b></p>			
08	12	6344	LT	<p><b>Óleo Lubrificante Mineral Para Direção Hidráulica e Fluido para transmissões automáticas ATF – 01 Litro;</b> Óleo lubrificante para transmissões automáticas e sistemas hidráulicos de direção; Fluido lubrificante com aditivos antidesgaste, dispersante e inibidor de corrosão; Com alta viscosidade para sistemas hidráulicos, transmissões automáticas e tomada de força.</p>			
09	08	6345	LT	<p><b>Óleo lubrificante automotivo;</b> para motor; álcool e gasolina; <b>SAE 5W30;</b> classificação API-SN, ILSAC GF-5 Plus; óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV; <b>(STRADA CD FIAT)</b></p>			
10	30	133	UN	<p><b>OLEO PARA MOTORES 2 TEMPO 200ml;</b> Óleo Lubrificante Automotivo Mineral para Roçadeira, Motosserras e Cortadores de Disco a Gasolina; para motores 2 Tempos, API TC; Óleo Lubrificante com Registro e Empresa autorizada pela ANP para Exercício da Atividade.</p>			

11	02	3200	BD	<b>Óleo lubrificante automotivo SAE 10W30 API GL-4 - Balde de 20 Litros;</b> Para transmissão, freio de maquinas, diferencial de maquinas, freio fluido, sistema hidráulico; a diesel; 04 tempos; classificação NH 410 B; tecnologia multiviscoso; <b>(RETROESCAVADEIRAS RANDON)</b>				
12	01	5758	TB	<b>Graxa Lubrificante Industrial - Tambor de 200KG;</b> Para múltiplas aplicações de uso geral, juntas Homocinetica; composto de base de lítio e bissulfeto de molibdênio; grau NGLI 2; <b>(CAMINHÃO F4000 E IVECO E RETROESCAVADEIRAS)</b>				
13	06	5985	UN	<b>OLEO DE CORTE 500ML;</b> Ideal para rosquear, serrar, mandrilhar, furar, tornear, fresar, afiar, aplainar, brochar, brunir, escarear e trepanar, para metais ferrosos e não ferrosos				
TOTAL.....								

**OBS:** Todos os itens ofertados deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor

2.1.1 - Os óleos lubrificantes deverão ser fabricados com **matéria prima nova**, não podendo ser recondicionados ou refinados;

2.1.2 - As licitantes deverão cotar e entregar óleos lubrificantes que contenham na embalagem o número do registro na ANP - **Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**, e deverão estar de acordo com as normas por ela emitidas;

2.2 - DA ENTREGA:

2.2.1. O material será entregue parceladamente, conforme a necessidade da Autarquia, através de Ordem de fornecimento, a partir da qual, a (s) empresa (s) fornecedora (s) terá (ao) o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para entrega do material solicitado.

2.2.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento/execução do material. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos termos do edital;

### **CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará por 12 meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre a Autarquia, sendo:

3.2.2 – O pagamento será conforme solicitação, dentro de 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de fornecimento e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Supervisionar a entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

4.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.

4.3 Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

4.4 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

4.5 Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Executar fielmente o objeto, dentro das especificações no termo de referência, sendo que o mesmo deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 - Assumir inteira responsabilidade com as despesas decorrentes de pessoal envolvido no fornecimento e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, que correrão por conta e risco exclusivo da licitante vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados em sua proposta de preços.

5.3 - Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária:

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 42.

#### **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Setor de Frotas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do SAAE de Cambuí-MG e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA XI – DO FORO:**

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cambuí-MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cambuí-MG, xx de xxxx de 2024

---

Rafael dos Santos Lambert  
Diretor do SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: